



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00888/2022

DATA: 10/03/2022

PROCESSO Nº 00543853/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TRISOFT TEXTIL LTDA , estabelecida na RUA BATURITE, 00500, bairro PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 55.895.544/0009-08 e CGF nº 06.620.877-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	55032010	FIBRA BICOMPONENTE, CONTENDO 100% EM PESO DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, COMPOSTA DE POLÍMERO DE POLIESTER VIRGEM NO NÚCLEO E COPOLÍMERO DE POLIESTER VIRGEM NA CAPA, NÃO CARDADAS, NÃO PENTEADAS NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAÇÃO, DE DIFERENTES PONTOS DE FUSÃO (NÚCLEO APROX. 255°C E CAPA 110°C), BRANCA, DE TÍTULO 4 DENIER COM COMPRIMENTO DE 51 MM, DE SEÇÃO TRANSVERSAL REDONDA E SÓLIDA (NÃO OCA), ACONDICIONADA EM FARDOS E UTILIZADA PRINCIPALMENTE NA FABRICAÇÃO DE NÃO TECIDOS TERMOLIGADOS (FELTROS E MANTAS DE ENCHIMENTO)
2	55032010	FIBRA BICOMPONENTE, CONTENDO 100% EM PESO DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, COMPOSTA DE POLÍMERO DE POLIESTER VIRGEM NO NÚCLEO E COPOLÍMERO DE POLIESTER VIRGEM NA CAPA, NÃO CARDADAS, NÃO PENTEADAS NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAÇÃO, DE DIFERENTES PONTOS DE FUSÃO (NÚCLEO APROX. 255°C E CAPA 110°C), BRANCA, DE TÍTULO 6 DENIER COM COMPRIMENTO DE 51 MM, DE SEÇÃO TRANSVERSAL REDONDA E SÓLIDA (NÃO OCA), ACONDICIONADA EM FARDOS E UTILIZADA PRINCIPALMENTE NA FABRICAÇÃO DE NÃO TECIDOS TERMOLIGADOS (FELTROS E MANTAS DE ENCHIMENTO).

3	55032090	FIBRA SINTETICA DESCONTINUAS, NAO CARDADAS, NAO PENTEADAS NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAO.NAO BICOMPONENTES. 100% POLIESTER, SEMIOPACA, OCA, CONJUGADA, ACONDICIONADA EM F A R D O S . PREDBC=40,00%
---	----------	--

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

